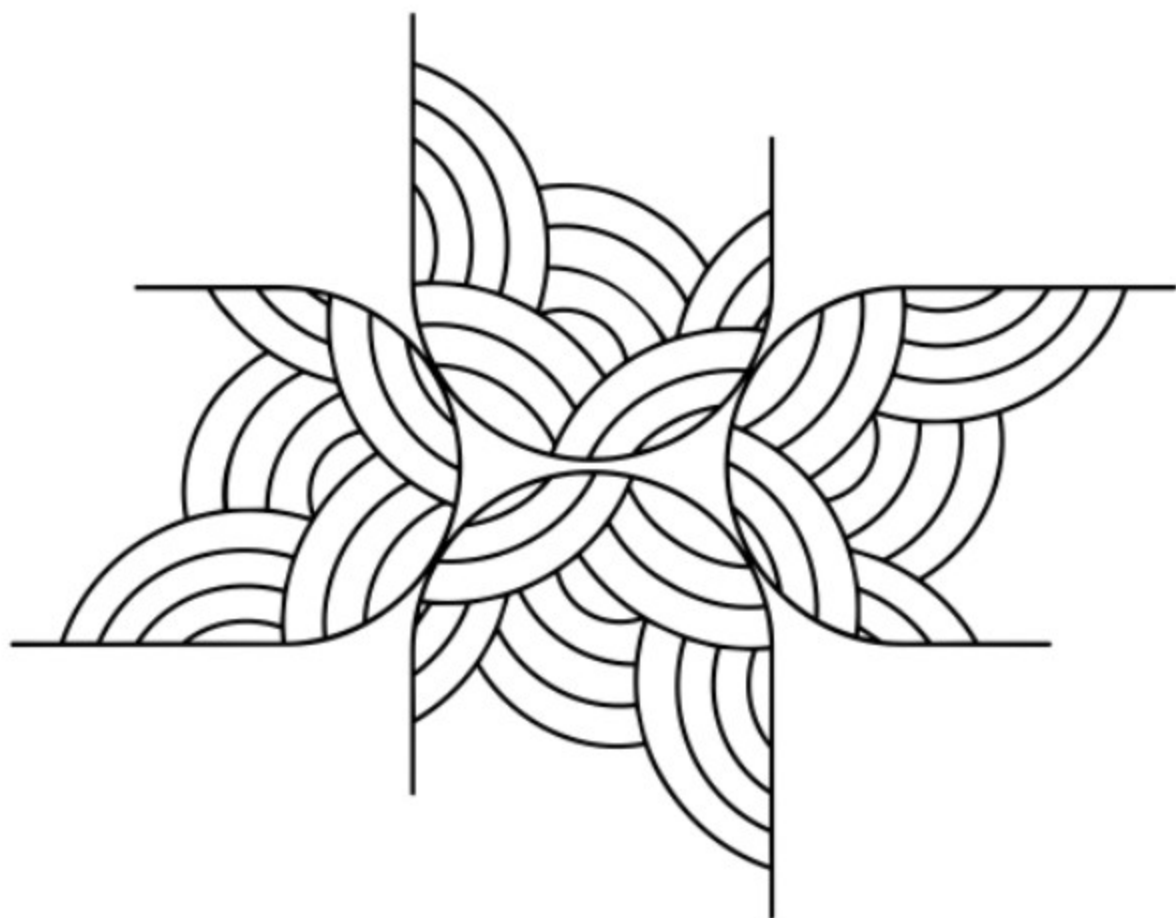




PROGRAMA
aCRESCEnta
MENIN
COMPANY

"Temos a crença de que "a filantropia muda o mundo" e por isto ao chegarmos ao Douro também esta é a nossa filosofia e agora com esta iniciativa damos os 1º passos no sentido de contribuir para o desenvolvimento da região, das pessoas que aqui vivem, respeitando as suas condições, tradições e cultura."

Beatriz Menin, Embaixadora

INTRODUÇÃO

O Programa de Desenvolvimento Local da Menin Company (MC) lança o presente regulamento para realização de apoio a projetos da região. A participação da comunidade nesse processo dar-se-á através das organizações sociais e projetos de interesse comunitários.

O processo de escolha dos projetos é realizado de forma a contribuir para o desenvolvimento da comunidade local. Abaixo segue a regulamentação para a inscrição no programa.

1. DIVULGAÇÃO

A Menin Company promoverá a divulgação do regulamento em sites e redes sociais próprias assim como através de e-mail, flyers em diferentes pontos do concelho e quadros de avisos internos e sites externos.

2. PARTICIPAÇÃO

2.1. Quem pode participar:

- Organizações de sociedade civil do terceiro setor, podendo ser uma associação cooperativa;
- Pessoas em nome individual com projetos de valor comprovado em prol do desenvolvimento social, económico e cultural da região;
- Não discriminar qualquer grupo social ou indivíduo baseado em qualquer tipo de critério;
- Não ter fins religiosos, partidários, nem representar causas individuais;
- Ter como área de atuação o Douro, focando-se nos municípios de Santa Marta de Penaguião, Sabrosa e Vila Real;

2.2. Condições para a entidade/instituição participar:

- Ser entidade ou instituição legalmente constituída e reconhecida;
- Exercer atividade que não seja ilegal;
- Não praticar o uso do trabalho infantil e o uso inadequado do trabalho de adolescentes.

3. CRITÉRIOS PARA REALIZAÇÃO

- Os recursos disponibilizados serão exclusivamente na forma de compras, não sendo permitida, sob nenhuma circunstância, a concessão de recursos financeiros diretos;
- As compras deverão ser realizadas pelas entidades premiadas, com os materiais ou serviços adquiridos entregues diretamente à instituição beneficiada, garantindo total conformidade com os objetivos do projeto aprovado;
- Todas as faturas das compras realizadas deverão obrigatoriamente incluir o NIF da Menin Company, como forma de assegurar a rastreabilidade e transparência dos recursos utilizados.
- As compras deverão respeitar os limites orçamentais estabelecidos no plano de execução aprovado pela MC, e qualquer alteração ou ajuste deverá ser previamente autorizado pela organização;
- É responsabilidade da entidade premiada garantir que os produtos ou serviços adquiridos sejam entregues no prazo e em conformidade com os padrões de qualidade esperados;
- A entidade beneficiadora terá um prazo máximo de **90 dias (3 meses)** para adquirir os materiais ou serviços atribuídos e apresentar as respectivas faturas. Caso não apresente a totalidade das faturas, ou envie apenas parcialmente, até ao final do prazo estabelecido, o apoio será automaticamente cancelado;
- Não será permitido atribuir recursos adicionais ou complementares além do que for definido no quadro de avaliação geral, salvo em situações excepcionais previamente analisadas e aprovadas pela MC.

4. CRITÉRIOS MÍNIMOS DE SELEÇÃO

4.1. Os requisitos mínimos para um projeto ser aprovado são:

- ♦ Descrição clara do projeto, beneficiários e impactos positivos desejados;
- ♦ Orçamento detalhado com base em cotações reais;
- ♦ Indicadores de impacto que serão analisados durante e após a implementação do projeto;
- ♦ Descrição clara do público-alvo a ser atingido.

4.2. Todos os projetos sociais estarão sujeitos à revisão de conformidade, como parte do processo de aprovação, após a aprovação inicial, estabelecendo as métricas e requisitos específicos para o projeto.

5. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

5.1. Os critérios técnicos para análise dos projetos recebidos contribuem para a tomada de decisão quanto à sua aprovação, sendo agrupados nas seguintes categorias:

Projetos focados em:

- ♦ Componentes sociais;
- ♦ Educação, artes e artesanato;
- ♦ Empreendedorismo em projetos de valor comprovado, que promovam a criação de postos de trabalho e contribuam para o desenvolvimento da região.

5.1.1. Quanto ao projeto:

- ♦ Relevância dos resultados e impactos esperados em relação ao foco;
- ♦ Estrutura e adequação da proposta: coerência entre justificativa, objetivos, ações e resultados esperados; clareza na definição do público a ser

alcançado direta e indiretamente pelo projeto;

- Relação custo/benefício: abrangência do público em relação ao custo do projeto.
- Grau de participação da comunidade e do público no planeamento e acompanhamento das ações;
- Viabilidade do plano de avaliação de resultados;
- Adequação do plano de divulgação de impactos e resultados;
- Horizonte de continuidade e sustentabilidade da iniciativa após o término do apoio da MC.

5.1.2. Quanto à organização proponente:

- Histórico da organização: missão, objetivos, atuação, público atendido, resultados já obtidos;
- Grau de reconhecimento da organização na comunidade onde atua;
- Capacidade técnica e experiência no tema do projeto;
- Competência em planeamento, gestão de projetos e gestão de recursos;
- Experiência no estabelecimento de parcerias e na mobilização de recursos.

6. *CRITÉRIOS ESPECÍFICOS*

6.1. Inscrições e documentações:

- O processo seletivo será realizado pela equipa MC;
- A forma de execução e desenvolvimento deste regulamento será coordenado pela MC;
- Ao realizar a inscrição, a instituição participante reconhece e declara automaticamente que leu, compreendeu e aceita as regras e condições estabelecidas neste regulamento e que se responsabiliza legalmente pelos documentos e materiais apresentados assim como pela veracidade e atualização das informações fornecidas;
- Toda a informação fornecida será tratada confidencialmente.

6.2. Recursos

Os recursos serão concedidos aos beneficiários obedecendo às seguintes condições:

- ♦ Análise prévia do projeto (conformidade com o regulamento);
- ♦ Escolha do projeto por votação interna seguindo os critérios estabelecidos neste regulamento;
- ♦ A compra dos materiais dependerá dos processos internos da MC e serão entregues à instituição;
- ♦ A participação da MC dar-se-á através do pagamento de materiais, equipamentos e/ou serviços;
- ♦ Em nenhuma hipótese serão feitas doações em dinheiro.

6.3. Responsabilidades da entidade/instituição contemplada:

- ♦ Receber os materiais, coordenar e executar o projeto além de evidenciar todas as atividades realizadas;
- ♦ Apresentar resultados através de relatório contendo fotos, quantidade de atividades desenvolvidas, participantes e custos/receitas da instituição referente ao projeto contemplado.

7. *SOBRE OS PROJETOS*

7.1. Características dos projetos a serem apresentados:

- ♦ Proporcionar melhoria e/ou mudança na qualidade de vida das pessoas beneficiadas;
- ♦ Serem transparentes e objetivos quanto a benefícios e beneficiários, comprovando a sua efetividade;
- ♦ Garantir a contrapartida do executor (que não precisa ser financeira).

7.2. Inscrição dos projetos:

Submissão dos seguintes pontos no formulário disponível em [Programa aCRESCEnta 2026](#)

- ♦ Descrição do projeto;
- ♦ Três orçamentos dos materiais/serviços necessários para a realização do projeto (preferencialmente elaborados por entidades locais);
- ♦ No caso dos projetos que visam à aquisição de equipamentos é necessário também uma listagem com as quantidades a serem adquiridas;
- ♦ No caso de obras ou restaurações deve ser entregue uma descrição detalhada do projeto com os serviços, quantidades, prazos, etc.

8. *DATAS E PRAZOS*

<i>ATIVIDADES</i>	<i>DATA</i>
Abertura das inscrições e envio de documentação no formulário disponibilizado	Até 30/09/2026
Avaliação e validação de documentação recebida no site	Outubro
Comunicação do(s) projeto(s) vencedor(es)	Outubro/Novembro

9. *DISPOSIÇÕES GERAIS*

- A Menin Company reserva-se ao direito de utilizar quaisquer dos projetos e o nome das entidades/instituições beneficiadas, para efeito de divulgação das suas atividades;
- As entidades/instituições contempladas comprometem-se a divulgar o nome da MC como parceira e patrocinadora do projeto em toda e qualquer divulgação, evento, publicação ou pronunciamento que diga respeito ao projeto inclusive imagens do projeto e de pessoas envolvidas no mesmo.

10. *ANEXOS*

Ficha de inscrição para o Programa

Nome (pessoa, empresa ou instituição) NIPC/CC/BI

Personalidade Jurídica

Endereço

Freguesia

Concelho

Código Postal

Telefone

Email

Website

Designação do Projeto

Breve descrição do projeto

Área temática

Previsão de despesa

Público-alvo

Anexos:

Documento com descrição do projeto

Três orçamentos elaborados preferencialmente por entidades locais